



21 / 03 / 2025  
Aprovado por  
Unanimidade

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2025

DE 07 DE MARÇO DE 2025

**“INSTITUI COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE SANTA TEREZINHA-PB, O ESPETÁCULO ‘A PAIXÃO DE CRISTO’, ENCENADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O VEREADOR MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA/PB:

**Art. 1º** Esta Lei tem como objetivo reconhecer a importância cultural do tradicional espetáculo da Paixão de Cristo de Santa Terezinha-PB, encenado anualmente pelo Grupo Teatral Constelação, em parceria com o Instituto Padre Erivaldo Alves Ferreira, na cidade de Santa Terezinha e em cidades circunvizinhas.

**Art. 2º** Fica instituído, no calendário cultural oficial do município de Santa Terezinha-PB, o “Espetáculo da Paixão de Cristo”, como Patrimônio Cultural Imaterial, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** O espetáculo Cultural “A Paixão de Cristo” será celebrado, anualmente, na sexta-feira que antecede a Páscoa, também conhecida como Sexta-Feira Santa.

**Art. 4º** A instituição do dia visa as manifestações acerca da Paixão de Cristo, que para as religiões cristãs, é um dia de grande simbolismo e tradição.

**Art.5º** A critério do Poder Executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha-PB, através da Secretaria Municipal de Cultura ou outro órgão que venha substituí-lo e/ou sucedê-la, deverá dá o suporte e o devido auxílio e/ou apoio necessário para a realização do referido evento mencionado no art. 1º desta Lei.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

**MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO  
1º SECRETÁRIO  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

**JUSTIFICATIVA**

A Paixão de Cristo é uma celebração dentro do calendário das festividades culturais e religiosas do povo cristão em todo o mundo. As manifestações representam a crucificação de Jesus Cristo, na sexta-feira que antecede a Páscoa, assim como o Salvador ressuscitado no domingo, após três dias.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Ao redor do mundo, de diversas maneiras, a data é relembrada enquanto uma das mais importantes do calendário Cristão. No município de Santa Terezinha-PB, o espetáculo “A paixão de Cristo” é apresentado pelo Grupo Teatral Constelação, que já percorreu várias cidades da Paraíba, a exemplo de: São José de Espinharas (4 apresentações) Malta (2 apresentações) Cacimba de Areia (1 apresentação), Olho d'Água (4 apresentações), Emas (01 apresentação) Areia de Baraúnas (01 apresentação), Patos (01 apresentação), Mãe d'água (01 apresentação) e Santa Terezinha (21 apresentações). Ao longo de 21 anos, foram 36 apresentações com uma média de mais de 15 mil pessoas presentes no espetáculo. Anualmente, o elenco do grupo teatral conta com mais 130 jovens e adultos atuando na encenação. O Grupo de Teatro Constelação tem como principal objetivo contribuir para o fortalecimento das artes cênicas no município de Santa Terezinha-PB, incentivando o desenvolvimento da cultura, do conhecimento e da evangelização da comunidade de Santa Terezinha-PB e adjacências.

Realizando um espetáculo popular que permite o acesso de diferentes classes sociais, incrementando assim o gosto pelas artes no seio da população e criando oportunidades para o surgimento de novos artistas cênicos, espectadores e amantes da cultura de um modo geral, além de proporcionar e estimular o desenvolvimento social, cultural, educacional, artístico, intelectual e cultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município de Santa Terezinha - PB.

O espetáculo é aberto ao público, porém a população pode doar um valor simbólico ou 01 kg de alimento, sendo consequentemente o valor e todo o alimento arrecadado são doados a famílias carentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PB, em 07 de março de 2025.

**MOIZÉS ALVES DE LIMA SEGUNDO  
1º SECRETÁRIO  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB

C.N.P.J.Nº.24.508.822/0001-46

Rua José Nunes, nº. 27-Centro Santa Terezinha – PB CEP:58.720-00

[contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br](mailto:contato@camarasantaterezinha.pb.gov.br)